

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 77

de 12 de setembro de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso 2, CAs 100.0208 e 100.0209, até o limite dos valores transferidos e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

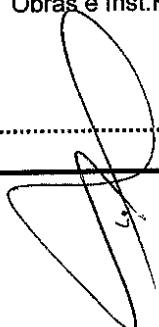
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

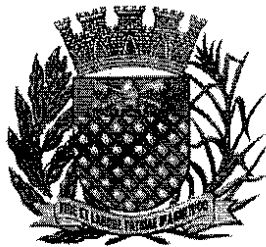
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009	- Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares	
44.90.51	Obras e Inst.FR2 CA 100.0208 -Casa Civil-Recapea/Asfáltico Estrada Mun.Braulio Bernardes-300 mil	300.000,00
44.90.51	Obras e Inst.FR2 CA 100.0209 -Casa Civil-Recapea/Asfáltico Estrada Mun.Braulio Bernardes-200 mil	200.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>500.000,00</b>





# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Segue em anexo a estimativa de impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 77/2019, que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$500.000,00 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS DA CASA CIVIL –FR2.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2018	51.306.281,93 (A)
(+) Receita estimada para 2019	156.628.440,00 (B)
(+) Valor Convênios Fonte Rec. 2 a ser transferido	500.000,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2018	208.434.721,93(D)
Custo da nova despesa em 2019 Despesa a realizar em 2018 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2019 -R\$500.000,00	500.000,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,32% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,24% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Não haverá despesas de Manutenção por tratar-se de Recapeamento Asfáltico,,cfme. Declaração Anexa da Secretaria de Obras.

São Pedro/ SP, 12 de setembro de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 77 /2019 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$500.000,00 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS DA CASA CIVIL –FR2.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2019 (Previsão-5%-2018)	48.740.967,83(A)
(+) Receita estimada p/ 2020	157.617.650,00 (B)
(+) Valor dos Convênios FR 5 a ser transferido	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.358.617,83 (D)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa a realizar em 2019 R\$500.000,00  Despesa autorizada para 2020-R\$0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

Os recursos serão transferidos integralmente no exercício de 2019.

Não haverá despesas de Manutenção por tratar-se de Recapeamento Asfáltico,,cfme. Declaração Anexa da Secretaria de Obras.

São Pedro/ SP, 12 de setembro de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 77 /2019 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$500.000,00 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS DA CASA CIVIL,FR2.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020 (Previsão -98% s/2019)	974.819,36 (A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(+) Valor dos Convênios de FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	169.517.740,36(D)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa realizada em 2020 R\$0,00 Despesa autorizada para 2021 - R\$0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

Não haverá despesas de Manutenção por tratar-se de Recapeamento Asfáltico,cfme. Declaração Anexa da Secretaria de Obras.

São Pedro/ SP , 12 de setermbro de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

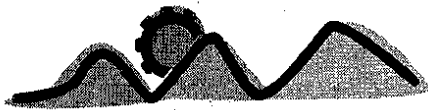
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial do valor de R\$500.000,00 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS DA CASA CIVIL-FR2 , conforme Projeto de Lei n<sup>o</sup> 77/2019 de 12 de setembro de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P , 12 de setembro de 2019.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,  
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**  
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro  
CEP 13520-000 – São Pedro/SP  
www.saopedro.sp.gov.br  
Tel.: (19) 3481-9260

**Ao: Departamento de Contabilidade  
A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Recapeamento asfáltico e aplicação de capa asfáltica, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 04 de setembro de 2019.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 332/PGM

São Pedro, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 77 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações que serão criadas – Pavimentação Asfáltica.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamos-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Cassio Hellmeister Capellari  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Numero de Protocolo  
**00508/2019**

Câmara M

Projeto de

Data: 16/0

Autor: HEL

Assunto: A

especial n

de São Ped

Quinhentos



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 083/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 077/2019.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.


Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso 2, CAs 100.0208 e 100.0209, até o limite dos valores transferidos e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 18 de Setembro de 2019.

  
**Cassio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 77/2019** – Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de **RS 500.000,00** (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.

Ao analisar o projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do poder executivo, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que se encontra amparado na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal.

Verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais e não possui vícios que impeçam sua apreciação em Plenário.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga o projeto de lei em epígrafe apto à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 16 de setembro de 2019.

*oecobc*  
**DU SOROCABA**  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
RELATOR

*[Handwritten Signature]*  
**ALBINO ANTUNES**  
SECRETÁRIO